



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Processo nº 0800159-91.2024.8.18.0162

Requerente: FABIO NUNEZ NOVO - CPF: 566.080.983-91 / TELEFONE: / **CONTA BANCÁRIA¹**: Banco: Agência: Conta:  
Sem os dados

Advogado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA OAB/PI 6761

Requerido: PETRUS EVELYN MARTINS - CPF: 940.199.083-20

Advogada: DJENANE RIBEIRO PEREIRA ASSIS – OAB/PI nº 1.271

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (UNA)**

No dia 16 de Junho, às **08h00min**, na comarca de Teresina-PI, na sala de audiências virtual criada na Plataforma MICROSOFT TEAMS em atendimento ao § 2º do art. 6º da Resolução 314 do CNJ e Portaria 994/2020/TJPI/SECPRE, bem como em conformidade com o art. 460 do CPC; art. 10 da Portaria nº 920/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE e Recomendação nº 94/2021 do CNJ, deu-se início à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Feito o pregão virtual, compareceram as partes acima indicadas, oportunidade na qual apresentaram na tela um documento oficial de identificação, confirmando suas respectivas identidades.

**De ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Eliana Marcia Nunes de Carvalho, informa-se que:**

1. Em audiência, será solicitado os dados da conta bancária da parte autora¹
2. NÃO será homologado acordo com depósito feito em conta de terceiros.
3. Se as partes realizarem acordo, depois da audiência, tem a opção de efetuar o pagamento na conta da parte autora ou em depósito judicial específico para esse fim, sob pena do acordo NÃO ser homologado, com fundamento na Lei nº 9.099/95.

Aberta a audiência, inicialmente instadas as partes acerca da possibilidade de acordo, este logrou êxito nos seguinte termos:

1. O advogado da parte autora requer prazo para juntada de substabelecimento, o qual foi concedido o prazo de 1 (um) dia útil.
2. A parte requerida **PETRUS EVELYN MARTINS** se compromete a pagar a título de danos morais o valor correspondente a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser depositado em favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS**, qual seja, **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1637-3 CONTA CORRENTE 46678-6, CNPJ 04.169.928.0001-55**. Se compromete também a se abster de realizar qualquer nova ofensa à honra do requerente o Sr. **FABIO NUNEZ NOVO**, sob pena de multa diária R\$ 3.000,00 (três mil) reais por dia.
3. O acordo foi ratificado pela parte autora em audiência.
4. **Ato contínuo faço os autos conclusos a MMª Juíza de Direito para homologação do acordo.**

Nada mais havendo, foi dada por encerrada a presente audiência, da qual foi lavrado este termo, que depois em videoconferência para as partes, lido e achado conforme, assinado eletronicamente por esta juíza leiga.

**SAMANTHA EMANUELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA**  
Juíza Leiga do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Teresina



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**

